



Câmara Municipal de Inajá
APPROVADO 13/12/2025
Paula

REQUERIMENTO Nº 061/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo Machado Freire
Prefeito do Município de Inajá/PE
Assunto: Reajuste salarial dos conselheiros tutelares, Psicólogos e Assistentes Sociais.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal
Paula Valéria Torres Lima

A Vereadora **CLENILZIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente REQUERER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Prefeito Marcelo Machado Freire, o presente pleito, solicitando o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que trate do seguinte tema:

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares, Psicólogos e Assistentes Sociais da Rede de Proteção do Município, institui reajuste anuai e dá outras providências.

DO OBJETO DO REQUERIMENTO

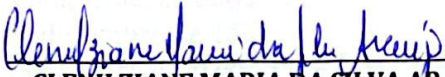
- I- Estabelecimento de reajuste salarial para Conselheiros Tutelares, Psicólogos e Assistentes Sociais, garantindo remuneração compatível com as funções exercidas;
- II- Definição do percentual de reajuste pelo Poder Executivo, com base em critérios técnicos e orçamentários;
- III- Instauração de mecanismo de reajuste anual automático, aplicando-se o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores públicos municipais; e
- IV- Atualização dos valores das diárias concedidas quando houver deslocamento para fora do Município, ficando sua regulamentação a cargo do Executivo.

JUSTIFICATIVA

A Rede de Proteção do Município, composta por Conselheiros Tutelares, Psicólogos e Assistentes Sociais, desempenha função imprescindível na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, lidando diariamente com situações de risco, violência e vulnerabilidade.

A valorização salarial é essencial para assegurar condições dignas de trabalho e fortalecer a atuação humanizada, qualificada e eficaz no sistema de proteção municipal.




CLENILZIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO
Vereadora

Rua Cícero Torres, Nº 98 | CENTRO | INAJÁ-PE | CEP.: 56560-000 | FONE (87) 3840-1448
www.inaja.pe.leg.br | CNPJ: 11.463.478/0001-74